

Pregão - Equipe

De: Cadu Zaidan <cadu@costanorte.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de abril de 2024 14:18
Para: pregao@louveira.sp.leg.br; Felipe Fernandes; 00Ronaldo; Junior Perez
Assunto: Pregão 01/2024

Boa tarde,

Gostaria de solicitar alguns esclarecimentos acerca do edital de pregão eletrônico 01/2024.

1. No item "11.6.3. A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL far-se-á mediante asseveração pela empresa de possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, registrado(s) como responsável(eis) técnico(s) da Licitante", qual seria a categoria deste responsável técnico que deve ser apresentado como responsável pela empresa, engenheiro responsável, jornalista responsável, qual?
2. Ainda acerca do item 11.6.3., através de qual documento deve-se comprovar esta responsabilidade técnica.
3. No item "11.6.2.3 - Administração de arquivos de vídeo, disponibilizados em um servidor FTP, com link de acesso protegidos por senha.", qual documento deveria ser apresentado para comprovar capacidade técnico/operacional haja visto que isto trata-se de gerir uma PASTA de arquivos disponível para acesso pela internet. Um atestado de operação de sistema MAM, sistema dedicado a gestão e armazenagem de acervo audio visual já seria o suficiente?
4. No item "11.6.2.1 - Serviços em formato completo, contendo: OFF, sonora, passagem, entrevistado e fechamento;", deveremos apresentar um material feito ou atestado que executamos este serviço?

Fico no aguardo.

--
Atenciosamente,

Cadu Zaidan
Diretor Administrativo
Grupo Costa Norte

grupo | **COSTAN**

  
| Grupo Costa Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Ao

Grupo Costa Norte

Cadu Zaidan

Referente: Pedido de esclarecimentos:

Em resposta ao seu pedido de esclarecimentos, informamos o quanto segue:

- **1) O subitem 11.6.3.** É bastante claro em sua redação “A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL far-se-á mediante asseveração pela empresa de possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, **profissional(ais) de nível superior, registrado(s) como responsável(eis) técnico(s) da Licitante**, sendo assim a empresa deve comprovar a existência de responsável técnico no ramo do objeto licitado.
- **2) E uma breve leitura do item 11.6.3.1,** não deixa dúvidas sobre a forma pela qual a empresa deve comprovar a “Capacidade Técnico-Profissional”
- **3) Sobre o subitem 11.6.2.3 -** Administração de arquivos de vídeo, deve ser disponibilizada em um servidor FTP, com link de acesso protegidos por senha.
- **4) Sobre o subitem 11.6.2.1 –** A Comprovação deve observar o descrito no item 11.6.2

Respeitosamente.

18 de abril de 2024



MARIO EMILIO PIATO
Diretor de Comunicação Institucional
Câmara Municipal de Louveira

Pregão - Equipe

De: Pregão - Equipe <pregao@louveira.sp.leg.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de abril de 2024 15:41
Para: 'Cadu Zaidan'
Cc: 'pregao@louveira.sp.leg.br'
Assunto: RES: Pregão 01/2024
Anexos: Comunicado 01 - PR-E 01.2024 - Esclarecimentos.pdf

Prezados, boa tarde!

Segue para ciência.

Informo que a presente deliberação, além de encaminhada por e-mail para a requerente, será publicada na plataforma governamental, e ficará disponível no site da Câmara Municipal de Louveira.

Obrigado!

Atenciosamente,



Pregão - Equipe
Câmara Municipal de Louveira
(19) 3878-9420
www.louveira.sp.leg.br
pregao@louveira.sp.leg.br

De: Cadu Zaidan [mailto:cadu@costanorte.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 17 de abril de 2024 14:18
Para: pregao@louveira.sp.leg.br; Felipe Fernandes; 00Ronaldo; Junior Perez
Assunto: Pregão 01/2024

Boa tarde,

Gostaria de solicitar alguns esclarecimentos acerca do edital de pregão eletrônico 01/2024.

1. No item "11.6.3. A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL far-se-á mediante asseveração pela empresa de possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, registrado(s) como responsável(eis) técnico(s) da Licitante", qual seria a categoria deste responsável técnico que deve ser apresentado como responsável pela empresa, engenheiro responsável, jornalista responsável, qual?
2. Ainda acerca do item 11.6.3., através de qual documento deve-se comprovar esta responsabilidade técnica.
3. No item "11.6.2.3 - Administração de arquivos de vídeo, disponibilizados em um servidor FTP, com link de acesso protegidos por senha.", qual documento deveria ser apresentado para comprovar capacidade técnico/operacional haja visto que isto trata-se de gerir uma PASTA de arquivos disponível para acesso pela internet. Um atestado de operação de sistema MAM, sistema dedicado a gestão e armazenagem de acervo audio visual ja seria o suficiente?

4. No item "11.6.2.1 - Serviços em formato completo, contendo: OFF, sonora, passagem, entrevistado e fechamento;”, deveremos apresentar um material feito ou atestado que executamos este serviço?

Fico no aguardo.

--

Atenciosamente,

Cadu Zaidan
Diretor Administrativo
Grupo Costa Norte



grupo | **COSTAN**



| Grupo Costa Norte